INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES SPX DISTRESSED REAL ESTATE OPPORTUNITY – PORTUGAL – MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 42.120.075/0001-56

("Classe")

Por este instrumento particular ("Instrumento de Deliberação Conjunta"), as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º andar, (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ") sob nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para operar como administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, aqui representado nos termos do seu estatuto, doravante denominado ("Administradora"), e **SPX REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.,** sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.617.367/0001-07, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, 21º Andar, CEP 04.538-132, Itaim Bibi, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 20.005, publicado no Diário Oficial em 27 de julho de 2022 ("Gestora" e quando em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), **RESOLVEM**:

1. Aprovar nova emissão de Cotas da Classe, composta por até 2.500 (duas mil e quinhentas) Cotas, com valor nominal unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo o montante total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), as quais serão objeto de colocação privada, de acordo com os termos e condições descritos a seguir ("Nova Emissão"):

a) **Rito:** as Cotas objeto da Nova Emissão não estão sujeitas a regulamentação de oferta de valores mobiliários, conforme facultado pelo Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;

b) **Preço de Emissão por Cota:** R$ 100,00 (cem reais), nos termos do respectivo boletim de subscrição;

c) **Preço de Integralização:** R$ 100,00 (cem reais), nos termos do respectivo boletim de subscrição;

d) **Forma de Integralização:** as Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, mediante chamadas de capital, junto ao seu respectivo agente de custódia e/ou da Administradora na qualidade de escriturador das cotas, nos termos do respectivo compromisso de investimento;

e) **Direito de Preferência:** Os cotistas não terão direito de preferência na subscrição de cotas no âmbito da Nova Emissão

f) **Período de colocação:** a subscrição das Cotas, objeto da Nova Emissão, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de efeitos do presente instrumento;

Aprovar o cancelamento das cotas não subscritas e não integralizadas da Classe referentes às ofertas anteriores da Classe, cancelando, portanto, o saldo total não colocado das emissões correspondentes.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁROIS
Administradora

SPX REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora